



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PET - Saúde - Equidade - São Carlos

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 3/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE ORIENTADOR DE SERVIÇO

EDITAL SIMPLIFICADO no. 03/2024 - SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE ORIENTADOR DE SERVIÇO

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE) EQUIDADE

A Universidade Federal de São Carlos em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de São Carlos e com Hospital Universitário Prof. Dr. Horácio Carlos Panepucci (HU) da UFSCar, no uso de suas atribuições, e considerando:

1. A Portaria nº 12, de 1º de abril de 2024, publicada em 02 de abril de 2024 no Diário Oficial da União (DOU), que divulga o resultado final da seleção de projetos para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade), nos termos do Edital nº 11/2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 17 de novembro de 2023.;

2. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde) e dá outras providências;

3. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, que estabelece orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde; e

4. A Resolução 287 de 1998, do Ministério da Saúde, que relaciona as categorias profissionais de saúde de nível superior para fins de atuação do Conselho;

Torna público o processo de seleção e cadastro reserva de professor efetivo concursado junto à Universidade Federal de São Carlos para exercer a função de Orientador de Serviço junto ao PET-SAÚDE EQUIDADE – São Carlos.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET - EQUIDADE (Edital MS Nº11/2023):



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PET - Saúde - Equidade - São Carlos

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 3/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE ORIENTADOR DE SERVIÇO

A 11ª edição do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE EQUIDADE) contempla projetos que se proponha a desenvolver:

- Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, que prevê, dentre suas linhas de ação, a inclusão do tema equidade no âmbito do Programa de educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde.
- Ações de ensino-aprendizagem que objetivam promover o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, bem como para a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.
- Continuidade nas mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, considerando-se aspectos para a qualificação de pessoal diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com o propósito de incorporar nos processos formativos as temáticas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e atenção às pessoas com deficiências, bem como a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

1.2 DA ORGANIZAÇÃO DOS EIXOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PET - Saúde - Equidade - São Carlos

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 3/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE ORIENTADOR DE SERVIÇO

As atividades dos projetos PET-SAÚDE EQUIDADE serão desenvolvidas em 3 (três) eixos, tomando como temática central a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, permeado pelas abordagens de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, conforme segue:

Eixo1 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;

Eixo 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde;

Eixo 3 - Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

1.3 DO TEMPO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O PET-SAÚDE EQUIDADE possui programação para ser desenvolvido por um período de **24 (vinte e quatro) meses**, a partir do início de execução das atividades, condicionada à validação do cadastro de todos os/as participantes. A continuidade do/a orientador de serviço se dará por avaliação de desempenho e cumprimentos das responsabilidades/obrigações previstas no EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023; cumprimento das atividades estabelecidas pelo projeto; e disponibilidade em continuar nas atividades.

1.4 DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS TUTORIAIS DE APRENDIZAGEM (GTA)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PET - Saúde - Equidade - São Carlos

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 3/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE ORIENTADOR DE SERVIÇO

Os grupos de aprendizagem tutorial (GATs) do projeto serão direcionados ao desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para atuação na valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, a partir da abordagem da equidade de gênero, de identidade de gênero, de sexualidade, de raça, de etnia e de pessoas com deficiências, em uma perspectiva interprofissional e intersetorial, com capacidade de ampliar as condições necessárias ao exercício desses aspectos no âmbito do SUS.

O projeto será composto por 5 GTAs. Cada GTA será formado por 12 bolsistas, sendo 2 (dois) tutores (as) (professores dos cursos da área de saúde e/ou da área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais da Universidade Federal de São Carlos, 8 (oito) estudantes (área de saúde e/ou da área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais da Universidade Federal de São Carlos), e 2 (dois) preceptores (as) (profissionais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São Carlos/SP e/ou do HU-UFSCar).

O orientador de serviço está previsto e sua atuação regida pelas Portarias nº 1.328 e nº 1.329, de 27 de outubro de 2023, disponíveis na edição 206, do Diário Oficial da União (DOU).

2. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE E DAS VAGAS

2.1 São requisitos para a candidatura ser integrante, por tempo superior a 1 ano, do NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS (NEAB) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar).

2.2 Dispor de dedicação de 8 (oito) horas semanais para atuação da função de orientador de serviço junto a proposta PET-SAÚDE EQUIDADE São Carlos.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 São atribuições do orientador de serviço realizar ações de articulador social das ações do PET com o território de sua inserção, quando experiência prévia nas temáticas do projeto são essenciais para desenvolver crítica no processo da integração ensino-serviço-comunidade, com contribuições com a formação e qualificação de futuros e atuais profissionais de saúde e docentes. Ainda, deve contribuir com mediações que promovam e provoquem o alcance dos debates e ações do PET-SAÚDE na sociedade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PET - Saúde - Equidade - São Carlos

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 3/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE ORIENTADOR DE SERVIÇO

4. DAS VAGAS

4.1. Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento **01** (um) vaga para **ORIENTADOR DE SERVIÇO** com vistas à atuação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – **PET-SAÚDE EQUIDADE**.

4.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo, serão chamados para assumir a função de **ORIENTADOR DE SERVIÇO** conforme sua inscrição e sua classificação. Aqueles que forem classificados, porém não forem chamados, formarão Cadastro de Reserva visando a ocupação de vagas que ocasionalmente venham a ocorrer.

5. DA RESERVA DE VAGAS

5.1. A totalidade das vagas está reservada para candidato(a) negro(a).

6.DAS BOLSAS

6.1. Os valores das bolsas para Orientadores de Serviço do PET-Saúde Equidade 2024-2026, terão como referência as bolsas para o Apoio Técnico à Pesquisa, categoria Nível Superior (NS) e Nível Médio (NM), a depender da categoria a qual for enquadrado o(a) aprovado(a), em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). - Valor vigente: NM (NÍVEL MÉDIO): 560,00 e NS (NÍVEL SUPERIOR): R\$ 770,00.

6.2. O período de vigência da bolsa é de até 24 (vinte e quatro) meses.

6.3. O pagamento das bolsas terá início após assinatura de convênios dos órgãos de fomento e liberação orçamentária.

6.4. Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário.

6.5. É vedado o repasse ou a divisão da mensalidade da bolsa, entre duas ou mais pessoas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PET - Saúde - Equidade - São Carlos

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 3/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE ORIENTADOR DE SERVIÇO

6.6. A bolsa referente ao PET-SAÚDE EQUIDADE **NÃO PODE** ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será online, mediante o preenchimento do formulário eletrônico constante neste link: <https://shre.ink/8CdE>

7.2 O período de inscrição é de 10 à 17 de abril de 2024.

7.3 Os seguintes documentos são requeridos no ato da inscrição:

- I. Documento do Diploma de formação profissional (formato pdf);
- II. Documento de identidade com CPF (formato pdf);
- III. Documento(s) comprobatório(s) do estabelecido no item 2.1 deste edital (formato pdf);
- IV. Dossie sintético das inserções no NEAB e sua relação com os eixos do PET-SAUDE EQUIDADES (vide item 1.2 deste Edital)
- IV. Autodeclarar-se preto(a).
- V. Comprovante(s) de conclusão de atividades extensionistas e/ou de pesquisa e/ou publicações (artigos e/ou anais) no(s) tema(s) publicações (artigos e/ou resumo em anais) no(s) tema(s) políticas públicas e minorias raciais e/ou colonialidades e/ou questões raciais (formato pdf).

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão do processo seletivo de Candidatos a ORIENTADOR DE SERVIÇO do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-SAÚDE EQUIDADE, composta pelas professoras Monika Wernet e Angélica Martins de Souza



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PET - Saúde - Equidade - São Carlos

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 3/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE ORIENTADOR DE SERVIÇO

Gonçalves, com garantia de não existência de conflitos de interesse das avaliadoras com o candidato.

8.2 A nota final (NF) compreenderá a média aritmética das seguintes notas:

I. Nota 1 (0 a 10): Dossiê sintético das inserções no NEAB UFSCar e sua relação com os eixos do PET-SAUDE EQUIDADES ;

II. Nota 2 (0 a 10): Nota relativa a: Comprovante(s) de conclusão de atividades extensionistas e/ou de pesquisa e/ou publicações (artigos e/ou anais) no(s) tema(s) publicações (artigos e/ou resumo em anais) no(s) tema(s) políticas públicas e minorias raciais e/ou colonialidades e/ou questões raciais. Será aferido 1,00 ponto por comprovante, até um máximo de 10 pontos, correspondente a nota 2.

8.3 As(Os) candidata(o)s serão classificados por ordem decrescente da NF, acrescido de até duas vezes o número de vagas na forma de cadastro de vagas reservas.

8.4 Na hipótese de empate, será considerada a maior idade.

8.5 A relação dos selecionados e classificados na ordem decrescentes das notas obtidas, será divulgada no site da UFSCar, em até 10 (dez) dias após a finalização do período de inscrições.

9 - Dos recursos

9.1. Serão admissíveis recursos contra a decisão da Comissão de Seleção conforme prazo estabelecido no cronograma apresentado no Anexo 1;

9.2. O recurso deverá ser enviado através de mensagem pelo e-mail: petsaudeequidade2024@gmail.com , com o assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO PET-SAUDE-EQUIDADE- São Carlos - NOME DO(A) CANDIDATO(A);

9.3. O texto do recurso deverá conter as razões da discordância do reclamante em relação ao resultado do processo. Não será admitida a apresentação de qualquer novo documento relativo ao item 7.3 deste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PET - Saúde - Equidade - São Carlos

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 3/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE ORIENTADOR DE SERVIÇO

10. RESULTADO FINAL

10.1. Para ter sua inscrição considerada deferida no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário e entregar todos os documentos solicitados nos itens 7.3 deste edital através única e exclusivamente do formulário (de forma virtual). **Entregas por e-mail ou outras vias não serão consideradas para o processo seletivo**, caso tenha dificuldades para o preenchimento do formulário, entrar em contato pelo email petsaudeequidade2024@gmail.com. A falta de algum dos documentos citados implicará em indeferimento da inscrição no processo seletivo;

10.2. A classificação final irá considerar a ordem decrescente de pontuação total dos candidatos inscritos e os critérios de desempate (item 8.5);

10.3. A divulgação da lista de inscritos, o resultado preliminar e final serão disponibilizados na página do site institucional da UFSCar.

11. DO DESLIGAMENTO

O(a) orientador(a) de serviço será desligado(a) do PET-SAÚDE EQUIDADE nos seguintes casos:

11.1. Prática ou envolvimento em ações não compatíveis com os requisitos do PET-SAÚDE - EQUIDADE - São Carlos;

11.2. Desistência;

11.3. Descumprimento das atribuições previstas nesta chamada;

11.4. Desligamento da UFSCar.

12. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1. O acompanhamento e avaliação periódica do(a) orientador(a) de serviços será feito pelas tutoras(es) coordenadoras(es) do projeto durante todas as atividades previstas, em que será



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PET - Saúde - Equidade - São Carlos

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 3/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE ORIENTADOR DE SERVIÇO

avaliada a participação e envolvimento nas atividades de forma processual e por meio de relatórios mensais;

12.2. O orientador de serviço que não tiverem bom desempenho em qualquer etapa no desenvolvimento do plano de trabalho poderão ser substituídos no decorrer do período, a critério do Coordenador. A referida bolsa será imediatamente remanejada para profissional que compõe o cadastro reserva, respeitando a ordem de classificação dos mesmos;

12.3. O orientador(a) de serviço deverá apresentar relatório mensal, realizar avaliações semestrais das atividades PET, coletar dados e colaborar na publicação dos resultados conforme previsto pelo projeto, sob a orientação da coordenadora.

13. DO PRAZO E VALOR

13.1. O PET-Saúde - EQUIDADE - São Carlos tem previsão de 24 meses, com início previsto para 01/05/2024;

13.2 Os valores mensais correspondentes às bolsas serão creditados pelo Ministério da Saúde diretamente na conta corrente dos (das) estudantes bolsistas, não configurando vínculo empregatício com a UFSCar.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O resultado final será homologado após a conclusão do calendário das etapas de seleção previstas no cronograma (anexo 1) do processo de seleção;

14.2. A ata de seleção será encaminhada via SEI, logo após o processo seletivo, ao CCBS e CECH para homologação do resultado;

14.3. A inscrição implica na aceitação, por parte do (a) candidato(a), dos termos presentes neste processo seletivo simplificado;

14.4. A constatação de informações falsas anulará todo e qualquer procedimento relacionado ao candidato;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PET - Saúde - Equidade - São Carlos

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 3/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE ORIENTADOR DE SERVIÇO

14.5. Os casos omissos desta chamada serão analisados pela Comissão de Seleção do PET-Saúde - EQUIDADE - São Carlos, em conjunto com a Diretoria do CCBS.

São Carlos, 04 de abril de 2024.

Profa. Dra. Monika Wernet

Coordenadora do PET-SAÚDE-EQUIDADE - São Carlos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PET - Saúde - Equidade - São Carlos

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 3/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE ORIENTADOR DE SERVIÇO

ANEXO 1 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Cronograma do processo de seleção

	Atividade	Datas
1.	Publicação do Edital	09/04/2024
2.	Período de Inscrição	10/04 a 17/04/2024
3.	Divulgação da lista de inscritos	18/04/2024
4.	Seleção dos candidatos	18/04 a 21/04/2024
5.	Resultado preliminar	22/04/2024
6.	Prazo para interposição de recursos à Comissão de Seleção	22/04 a 23/04/2024
7.	Prazo para análise de recursos na Comissão de Seleção	24/04/2024
8.	Divulgação Resultado Final	26/04/2024

A inscrição acontecerá exclusivamente pelo preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://shre.ink/8CdE>

A divulgação da lista de inscritos, o resultado preliminar e final serão disponibilizados na página do site institucional da UFSCar- São Carlos:

O recurso deverá ser enviado através de mensagem pelo e-mail: petsaudeequidade2024@gmail.com, com o assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO PET-EQUIDADE- São Carlos - NOME DO(A) CANDIDATO(A).

O texto do recurso deverá conter as razões da discordância do reclamante em relação ao resultado do processo, o qual deve possuir no máximo 2 (duas) laudas.